



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

LEI Nº 864/2005, DE 18 DE MAIO DE 2005.

“Autoriza a alteração de Anexos do edital do concurso Público Municipal/2003 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins aprovou e Ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o número de vagas dos cargos: de Motorista - II de 03 (três) para 04 (quatro) e de Porteiro Servente de 08 (oito) para 09 (nove) no anexo I – A do Edital Nº 001/2003 (Concurso Público Municipal realizado em 2003, com validade até 2005). Da Lei 709/98 de 20/01/98.

Art. 2º - As vagas criadas com alteração de que trata o Art. 1º desta Lei, será destinada a Secretaria Municipal de Saúde e será provida por servidor aprovado para o cargo pelo concurso público realizado em 18/05/2003.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês maio de 2005.


Miyuki Hyashida
Prefeita Municipal